

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Departamento de Habitação e Aprovação de Projetos)

Construção Residencial	1	2	4	5	6	7	8	13	14	17	20		
Construção Comercial/Industrial	1	2	4	5	6	7	8	13	14	18	20		
Regularização Residencial	1	2	4	6	7	8	11	13	14	17	20		
Regularização Comercial/Industrial	1	2	4	6	7	8	11	13	14	18	20		
Habite-se ou Alvará de Conclusão	1	2	4	11	15	16	19	20					
Demolição	1	2	4	6	9	17	20						
Certidão de Diretrizes	1	2	6	20	26								
Certidão Urbanística	1	2	4	6	7	8	13	14	18	20	28	29	30
Loteamento	1	2	3	4	6	10	20	30					
Desdobro/Englobamento/Desmembramento	1	2	4	6	12	14	18	20	30				
Registro Profissional	1	21	22	23	24	25	27						
Execução de terraplanagem	1	2	4	6	14	18	20						
Renovação de Alvará	1	2	6	19	20								

1. Requerimento ao Sr. Prefeito (devendo ser preenchido no modelo disponibilizado "DHAP") - Se o requerente não for o titular do imóvel deverá apresentar procuração; se for pessoa jurídica aquele que subscrever o requerimento deverá apresentar documento que comprove sua legitimação (contrato social ou equivalente)
2. Cópia do RG e CPF (requerente) ou CNH
3. Aprovação junto ao GRAPROHAB (Caso necessário)
4. Cópia da ART ou RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica)
5. Caderneta de obras (o profissional deve entrar em contato com a Associação de Engenheiros e/ou Arquitetos)
6. Cópia do Carnê de IPTU do imóvel (página que contém informações do imóvel e proprietário, porém caso os dados cadastrais estejam desatualizados, proceder a atualização junto ao Departamento de Receitas imobiliárias)
7. Declaração de abastecimento de água ou cópia de conta de água (SABESP) de qualquer imóvel da mesma rua
8. Declaração de número oficial (Solicitar junto ao Depto. de Receitas Imobiliárias)
9. Declaração de responsabilidade técnica
10. Documentos previstos na Decisão Normativa nº 047/92
11. Laudo circunstancial do responsável técnico (Conforme decreto municipal nº 097/2003 e 1680/2025)
12. Levantamento planialtimétrico em escala 1:500 (desmembramento/remembramento) e escala 1:100 ou 1:250 (desdobro/remembramento)
13. Memorial de Cálculo do Sistema de esgoto – NBR 7229/93 e NBR 13969/97
14. Memorial descritivo - de construção, regularização, desdobro, memorial de piscina, terraplanagem (cálculo do volume de movimentação de terra)
15. Memorial descritivo aprovado
16. Projeto aprovado
17. Projeto simplificado, conforme decreto municipal nº 054/2017 (Para projetos em loteamentos que exigem aprovação junto à Associação, além do projeto simplificado, deverá apresentar projeto aprovado pela Associação)
18. Projeto completo. (Para projetos em loteamentos que exigem aprovação junto à Associação, deverá apresentar projeto aprovado pela Associação)
19. Cópia do Alvará
20. Matrícula atualizada
21. Cópia da carteira do CREA ou CAU (Caso não haja, justificar e em substituição apresentar Certidão do respectivo Conselho)
22. Cópia do comprovante de recolhimento do ISS do ano corrente ou anterior
23. Cópia do pagamento da anuidade do CREA ou CAU do ano corrente ou certidão de quitação
24. Declaração do profissional em atendimento à Lei Municipal nº 025/95
25. Cópia do comprovante de endereço (Para renovação é necessário somente se houve mudança de endereço)
26. Indicar no requerimento a finalidade da Certidão (Se for para o exercício de atividade econômica específica deverá indicar o nº do CNAE - Código Nacional da Atividade Econômica, ou outro fim - Se for genérica ou urbanística, assinalar no requerimento)
27. Atestado de antecedentes criminais conforme Decreto 296/2014.
28. Certidão de Diretrizes SABESP
29. Estudo de Impacto de Vizinhança
30. Projetos em arquivo .dwg (enviar para o e-mail: projetos@vargemgrandepaulista.sp.gov.br)

Informações/Dúvidas: 41 58-8800 - ramais: 270, 265, 273 ou 275

Os Pedidos só serão protocolados se os documentos exigidos estiverem anexos ao processo

- Após análise poderão ser solicitados novos documentos
- O profissional responsável pelos projetos a serem aprovados deve efetuar o registro no município e aquele já registrado deve renovar o seu respectivo registro para o ano corrente como condição para a referida aprovação.
- Para projetos de regularizações que não atendam a Lei nº 030/2007, deverá ser solicitada a regularização com base no artigo 157 da L.C. 030/2007.
- Nos processos de regularização, após a vistoria da obra e em caso de cabimento da cobrança de multa, deverá ser anexado ao processo em andamento o respectivo comprovante de pagamento, como condição para continuidade do processo.